

Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e artigo 228, §§ 1.º e 2.º, do Regimento Interno:

LEI N. 544, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE sobre a destinação de espaço nos parques municipais para a instalação de fraldário.

Art. 1.º Os parques municipais situados no âmbito do município de Manaus deverão destinar um espaço para a instalação de fraldários para fins de proteção à saúde infantil.

Art. 2.º A avaliação e escolha do local adequado para a consecução do disposto nesta Lei, bem como a responsabilidade pela administração do fraldário, ficarão a cargo da administração do parque ou do órgão executivo responsável, que poderá fazê-las diretamente ou mediante parceria com a iniciativa privada.

Art. 3.º Os fraldários deverão conter instalações adequadas e itens de higiene necessários à finalidade da presente Lei, bem como ter garantia da manutenção de limpeza do local, a fim de que as crianças sejam preservadas de contaminação.

Art. 4.º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias, contados da sua publicação.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de setembro de 2023.

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

Ver.ª YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES
1.ª Vice-Presidente

Ver. EVERTON ASSIS DOS SANTOS
2.º Vice-Presidente

Ver. LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3.º Vice-Presidente

Ver. JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
Secretário-Geral

Ver.ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE
1.ª Secretária

Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA
2.º Secretário

Ver. IVO SANTOS DA SILVA NETO
3.º Secretário

Ver. ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL
Corregedor

Ver. FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE
Ouvidor

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e artigo 228, §§ 1.º e 2.º, do Regimento Interno:

LEI N. 545, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE sobre atendimento preferencial às pessoas portadoras de cardiopatias graves na rede pública de saúde no município de Manaus.

Art. 1.º As pessoas portadoras de cardiopatias graves terão atendimento preferencial em todas as unidades da rede pública de saúde no município de Manaus.

Parágrafo único. A preferência garante às pessoas portadoras de cardiopatias graves atendimento em filas prioritárias.

Art. 2.º A comprovação da cardiopatia grave será feita por meio da apresentação de laudo médico que contenha o diagnóstico realizado por um cardiologista, após realizar avaliação do histórico clínico do paciente e exames, como eletrocardiograma, ecocardiograma em repouso e em movimento, teste ergométrico, angiografia e outros.

Parágrafo único. Compreendem-se como cardiopatia grave todas as elencadas no Consenso Nacional sobre Cardiopatia Grave, da Sociedade Brasileira de Cardiologia, de abril de 1993:

- I – cardiopatias isquêmicas;
- II – cardiopatias hipertensivas;
- III – cardiomiopatias primárias ou secundárias;
- IV – cardiopatias valvulares;
- V – cardiopatias congênitas;
- VI – cor pulmonale crônico;
- VII – arritmias complexas e graves;
- VIII – hipertensão arterial sistêmica com cifras altas e complicadas, com lesões irreversíveis em órgãos-alvo (cérebro, rins, olhos e vasos arteriais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de setembro de 2023.

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

Ver.ª YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES
1.ª Vice-Presidente

Ver. EVERTON ASSIS DOS SANTOS
2.º Vice-Presidente

Ver. LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3.º Vice-Presidente

Ver. JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
Secretário-Geral

Ver.ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE
1.ª Secretária

Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA

2.º Secretário

Ver. IVO SANTOS DA SILVA NETO

3.º Secretário

Ver. ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVID

Corregedor

Ver. FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE

Ouvidor

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F9B93D2500116393 .

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 168/2023 – GP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo único, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público pelo Ato da Mesa Diretora nº 06/2004, referente ao Edital nº 01, de 12 de maio de 2003, bem como o Ato da Presidência n. 060/2006-DIAD, de 14 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei 169, de 13/12/2005, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores, que modificou a denominação dos cargos de provimento efetivo desta Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a Decisão com trânsito em julgado, nos autos da Ação Civil Pública nº 0209366-16.2008.8.04.0001, onde consta o quadro demonstrativo dos aprovados que não foram nomeados, segundo a classificação dentro do número de vagas oferecidas no Concurso Público 2003;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 29 de setembro de 2023, nos termos do art. 9, inciso I, c/c art. 11, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital n.º 01/2003, conforme abaixo discriminado, para o Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Manaus.

Nome	CARGO
Emille Cristina O. de Souza	Revisor
Zenaide da Rosa H. Diederichs	Analista Legislativo
Katia Regina Souza Nascimento	Analista Legislativo
Adão Sergio Reis Silveira	Analista Legislativo
Kepler Antony Neto	Analista Legislativo
Magda F. Galdino e Andrade	Analista Legislativo
Eneas Cardoso Gonçalves	Analista Legislativo
Sheila Costa	Analista Legislativo
Dinah Camara Fernandes de Souza	Analista Legislativo
Darley Soares de Lima	Analista Legislativo
Maria de F. Cardoso Sampaio	Analista Legislativo
Angelo S de Melo Sampaio	Analista Legislativo

Antonio K. da Costa Nogueira	Analista Legislativo
Elio Loureiro Cromwell	Analista Legislativo
Illídio B.V. de Carvalho Junior	Analista Legislativo
Eduardo Freire Pereira	Analista Legislativo
Cynthia Saraiva Barros Lima	Analista Legislativo
Gilson Menezes dos Santos	Analista Legislativo
Euliene da Rocha Gabriel	Técnico Legislativo Municipal
Rodrigo Monteiro Custodio	Técnico Legislativo Municipal
Fabio Reis Botelho	Técnico Legislativo Municipal
Raphael Nery da Silva	Técnico Legislativo Municipal
Marcia Jeane Menezes de Oliveira	Técnico Legislativo Municipal
Jucelino Araujo Lima	Técnico Legislativo Municipal
Kelene Batalha Passos	Técnico Legislativo Municipal
Rodrigo Domingues Matos	Técnico Legislativo Municipal
Ivania Lucia Silva Costa	Técnico Legislativo Municipal
Eduardo Queiroz Valle	Técnico Legislativo Municipal
Maria Cristina Coelho de Paiva	Técnico Legislativo Municipal
Sylvia Rebeca Ribeiro Hortencio	Técnico Legislativo Municipal
Rafael Rodrigo da Silva Raposo	Técnico Legislativo Municipal
Cledson Abreu do Nascimento	Técnico Legislativo Municipal
Aline Cunha da Silva	Técnico Legislativo Municipal
Maria Auxiliadora da Silva Rodrigues	Técnico Legislativo Municipal
Vivian Maria Oliveira da Frota	Técnico Legislativo Municipal
Carlos Augusto da Silva Nunes	Técnico Legislativo Municipal
Paulo Miguel da Silva Araujo	Técnico Legislativo Municipal
Luisa Maria Sanches Valente	Técnico Legislativo Municipal
Agassiz Rubim da Silva Reis Filho	Técnico Legislativo Municipal
Marcilene de Sousa Nunes	Técnico Legislativo Municipal
Clarissa Sanches Silva da Rosa	Técnico Legislativo Municipal
Fabio Brito da Silva	Técnico Legislativo Municipal
Alberto Mota Carlos	Técnico Legislativo Municipal
Andreza de Sena Paiva	Técnico Legislativo Municipal
Maria Joselma Rodrigues Silva	Técnico Legislativo Municipal
Flavio Rodrigues Barbosa	Técnico Legislativo Municipal
Carlos Augusto Silva Baia (Deficiente)	Técnico Legislativo Municipal
Elionay de Vasconcelos Pinto	Técnico Legislativo Municipal
Debora Camara Rosolino	Agente Administrativo
João Reis Carreira	Agente Administrativo
Erivan Leal de Oliveira	Agente Administrativo
Daniel de Melo Costa	Agente Administrativo
Itaguacy Gomes Farias	Agente Administrativo
Kamila Lages Nascimento	Agente Administrativo
Marlene Nunes Gomes	Agente Administrativo

Clei Machado Rocha	Agente Administrativo
Ivanilda Cesar Correia Lima	Agente Administrativo
Alan Douglas A. de Farias (Deficiente)	Agente Administrativo
Selma Maria Carvalho e Silva	Agente Administrativo
Jacinta de Fátima da Rocha Fonseca	Agente Administrativo
Waginer Diniz da Cruz	Agente Administrativo
Telma Araujo Correa	Agente Administrativo
Jovana das Graças da Silva Cordeiro	Agente Administrativo
Simone Tavares da Silva	Agente Administrativo
Silvia Vitor da Silva	Agente Administrativo
Nariane de Souza Jorge	Agente Administrativo
Edson Rui Seiffert Santos	Agente Administrativo
Carlos Jose de Souza Gomes	Agente Administrativo
Flavio Rodrigues de Castro	Agente Administrativo
Saulo Robson da Silva Gomes	Agente Administrativo
Luciene Leite Ferreira	Agente Administrativo
Adriano Furtado de Oliveira	Agente Administrativo
Kellen Regina Arruda Laranjeira	Agente Administrativo
Rafael Reis Gomes	Agente Administrativo
Rafael Paula de Oliveira	Agente Administrativo
Carlos Henrique Soares Carvalho	Inspetor de Segurança
Roni Almeida Araujo	Inspetor de Segurança

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Manaus, 29 de setembro de 2023

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 29/09/2023 15:53:38
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6EC25B4C001167DE . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

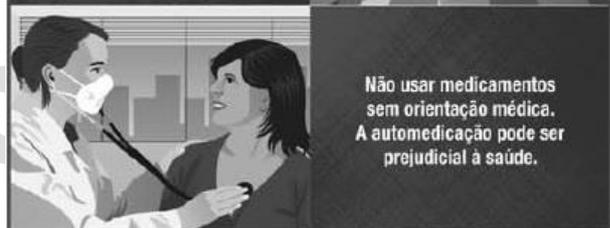
Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



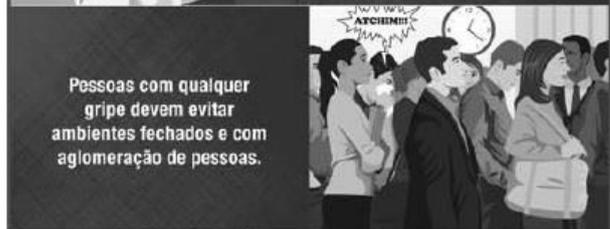
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



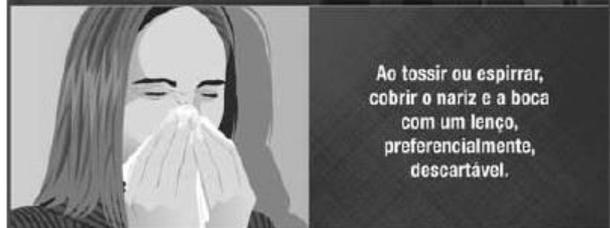
Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail dolm@cmm.am.gov.br, em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA – PODE
Presidente
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PRTB
1º Vice-Presidente
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO
2º Vice-Presidente
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO – AVANTE
3º Vice-Presidente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS
Secretário Geral
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE – PL
1º Secretário
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PCdoB
2º Secretário
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PATRIOTA
3º Secretário
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB
Corregedor
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – REPUBLICANOS
Ouvidor

VEREADORES

ALLAN CAMPELO DA SILVA – PODE
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA – AVANTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO – AGIR
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA – PT
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS – PODE
DAVID VALENTE REIS – AVANTE
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – PATRIOTA
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – PMN
ELAN MARTINS DE ALENCAR – DC
ELISSANDRO AMORIM BESSA – SD
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS – PV
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – AVANTE
JANDER DE MELO LOBATO – PP
JOELSON SALES SILVA – PATRIOTA
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – PMN
LUIS AUGUSTO MITOS JUNIOR – PTB
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA – AVANTE
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB
MÁRCIO JOSÉ MAIA TAVARES – REPUBLICANOS
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – UNIÃO
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – DC
ROBERTO SABINO RODRIGUES – PODE
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – PSDB
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PODE
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – PMN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PL
THAYSA LIPPY SILVA DE SOUZA – PP
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA – SEM PARTIDO
WILLIAM ROBERT LAUSCHNER – CIDADANIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA

Diretor Geral

EVANDRO WANDERLEY

Gerente do Departamento de Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE

13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA

DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -

São Raimundo, CEP - 69027-020

Telefone (92) 3303-2731

email: dolm@cmm.am.gov.br